



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 24 de Setembro de 2016 * Ano XVI - Edição nº 774

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.710 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 08/09/2016, a Sra. GEISA CARLA DOS SANTOS STORNIOLO, RG nº 29.461.911-2, para exercer o emprego público de Analista de Contas, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2014, homologado em 15/01/2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.711 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 05/09/2016, conforme processo administrativo nº 7.114/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA. Alteração: aditamento do contrato no importe de R\$ 11.368,00 equivalentes a 23,10% do valor total do mesmo, tendo em vista que o valor contratado não é suficiente para suprir as despesas com a impressão do jornal até o término da vigência em 19 de dezembro de 2016. O valor total do contrato passa a ser R\$ 60.571,00. Ibitinga, 09 de setembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 123/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Objeto: cursos de costureiro de máquina reta e overlock e segurança em instalações e serviços em eletricidade NR10. Valor Total: R\$ 55.142,40. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016. Ibitinga, 14 de setembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 124/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: obra de execução de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico de diversas ruas do município e implantação de rampas de acessibilidade. Valor Total: R\$ 599.942,94. Vigência: a partir da data da publicação do extrato deste contrato encerrando-se na emissão do termo de conclusão da obra (execução: 04 meses a partir da ordem de serviços). Ibitinga, 21 de setembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2016:

Ata de Registro de Preços nº 068/2016 - Detentor: PEDREIRA BORBOREMA LTDA, CNPJ nº 12.929.190/0001-05, para o Item 03 (bica corrida) pelo valor de R\$ 53,00 a tonelada. Ata de Registro de Preços nº 069/2016 - Detentor: ALEX PATRIK ANDRADE – ME, CNPJ nº 26.028.587/0001-30, para os itens: Item 01 (areia grossa lavada) pelo valor de R\$ 79,00 o m³ e Item 02 (areia fina mista) pelo valor de R\$ 63,00 o m³. Ibitinga, 19 de setembro de 2016. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - Processo Administrativo n.º 5892/2016 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico de várias ruas do município e implantação de rampas para acessibilidade), conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.017.580/0001-02, pelo valor de R\$ 599.942,94 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de setembro de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 23 de setembro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 038/2016

Ibitinga, 19 de setembro de 2016

Tendo sido V. S.^a aprovada e classificada em 3º (terceiro) lugar no concurso para **Chefe de Departamento**, homologado em 18/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

OUARTE CONSTANTINI
Diretor Superintendente

ILMA

Jayne Arriete Boter

End. Rua Dionísio Catalano, 162

Bairro: Jd. Paineiras I - Ibitinga / SP CEP: 14.940-000

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO – PEDIDO DE DISPENSA AO EMPREGADOR

Ibitinga, 19 de setembro de 2016

ASSUNTO: PEDIDO DE DEMISSÃO

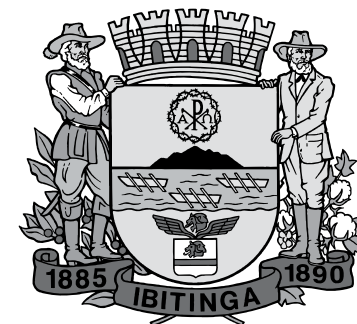
Ilma. Sra. Encarregada do Departamento Pessoal do Serviço de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SP,

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito do seguinte:

- Projeto de Lei de Adequação e Alteração do PPA do quadriênio 2014-2017;
- Projeto de lei de Adequação e Alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016;
- Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial no corrente exercício e
- Projeto de Lei de Estimativa da Receita e Fixação da Despesa para 2017 – LOA.

A 'Audiência Pública' será realizada no dia 26, segunda-feira, às 14:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Landim, n.333 – antiga sala destinada ao 'Posto Bancário'.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL



Venho comunicar o meu pedido de demissão do cargo público o qual ocupo desde 01 de junho de 2016 - na função de Escriturária, cuja contratação por esta Autarquia é pelo Regime Celetista devido à aprovação no concurso nº 001/2012. Demissão esta por motivo de nova contratação pelo mesmo órgão municipal para exercer outro cargo também concursado, sendo dispensada ao cumprimento de aviso prévio.

Atenciosamente,



Jayne Arriete Boter
CTPS nº0085024 - 00283 - SP



Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de Anuência que firma o Município de IBITINGA, representado por seu Prefeito, com o objetivo de anuir com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O MUNICÍPIO DE IBITINGA, inscrito no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Florisvaldo Antônio Fiorentino, casado, portador da carteira de identidade nº 6.197.648, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 032.108.468-39, considerando o que dispõe a Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, subscreve o presente Termo de Anuência, que tem por objetivo manifestar concordância com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e do Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O presente Termo de Anuência declara a concordância manifesta do Anuente para com a indispensabilidade de apresentação, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Política em Saúde - SAIPS da declaração de efetivo funcionamento da UPA 24h - Nova, incluindo-se a informação da data de início do funcionamento em conformidade com as regras definidas para UPA 24h - Nova; da declaração de equipamentos instalados na UPA 24h - Nova, nos termos da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, das diretrizes e regras técnicas fixadas em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; da relação nominal de recursos

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO - PEDIDO DE DISPENSA AO EMPREGADOR

Ibitinga, 19 de agosto de 2016

ASSUNTO: PEDIDO DE DEMISSÃO

Ilma. Sra. Encarregada do Departamento Pessoal do Serviço de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SP,

Venho comunicar o meu pedido de demissão do cargo público o qual ocupo desde 02 de fevereiro de 2015, na função de Chefe de Departamento, cuja contratação por esta Autarquia é pelo Regime Celetista devido a aprovação no concurso nº 001/2014 e homologado em 18/07/2014. Esclareço que me disponho a cumprir o que regulamenta o artigo 487, item II da CLT, trabalhando regularmente os 30 (trinta) dias de aviso prévio.

Atenciosamente,



ANDERSON ROMON DE SOUZA
CTPS nº0047898 - 00283 - SP



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

humanos em atuação na UPA 24h; e do número de cadastro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Por meio deste instrumento, o anuente manifesta ainda, a aquiescência expressa para com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, segundo o qual o gestor municipal encaminhará ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de visita técnica na unidade pelo Ministério da Saúde, incumbido de emitir parecer técnico conclusivo, de analisar e de aprovar a documentação apresentada pelo gestor municipal, e de publicar a portaria específica de habilitação da UPA 24h - Nova para fins de torná-la apta ao recebimento do respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Será considerado termo inicial do pagamento de quaisquer valores correspondentes ao custeio mensal da UPA 24 h - Nova a data de publicação da portaria de habilitação da UPA 24h- Nova, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30, no art. 36 e no art. 41 da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, e com o entendimento esposado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde no Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGUI/AGU, aprovado nos termos dos Despachos nº 53337/2016/CONJUR-MS/CONJUR-MS/CGUI/AGU e nº 54174/2016/CONJUR-MS/CGUI/AGU.

Este Termo de Anuência será publicado no Diário Oficial do Estado/Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Prefeito Municipal de IBITINGA firma o presente Termo de Anuência.

Ibitinga, 12 de setembro de 2016

Floriavaldino Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal de Ibitinga-SP

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

**Termo de Homologação e Adjucação
Processo Licitatório nº 09/2016
Pregão Presencial-SRP nº 08/2016**

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 09/2016, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, sob o nº 08/2016, tendo como objeto locação de concentradores de oxigênio, locação de cilindros para oxigênio e recarga de oxigênio para cilindros, conforme edital, Homologo os objetos do presente certame à empresa Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ nº 00.331.788/0012-71, pelo valor global de R\$ 214.790,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa reais).

- 2- Publique-se.
- 3- Contrate-se.
- 4- Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de setembro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 28 de setembro de 2016, às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

PAUTA:- "APRESENTAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NA SAÚDE ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2016"

"PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Ibitinga/SP, 22 de Setembro de 2016.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 624
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Diretora Superintendente do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa a: Sra CARLA REGINA OSTANZANI, RG nº 33.334.537-x, os senhores MÁRCIO MAGLIOCCHI,

RG nº 9.605.389, e REGINALDO POSCA, RG nº 34.598.286-1, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde L.M.C.D.A, matrícula nº 1072, servidor municipal, ocupante do cargo de médico veterinário, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares na data de 04/05/16, devidamente relatadas no Ofício de nº 549/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), dias, contados de referida publicação, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

ANA PAULA REIS CÉU
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em 15 de Setembro de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, na qualidade de gerenciadora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCE/SP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 29 de setembro de 2016, às 14h00min(quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga - SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 22 de Setembro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente





SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135



Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

Informa:

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:

- § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.
- § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

- § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.
- § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 22/09/2016
Hora: 13:39:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FKZ9379	A4500019295	18/08/2015	554-1.2
BGV4147	A4500023158	20/08/2016	554-1.4
BHK0055	A4500023169	20/08/2016	541-0.0
FPW5580	A4500023168	20/08/2016	546-0.0
DLI5041	A4500019172	26/08/2016	520-7.0
DBE3568	A4500019161	26/08/2016	736-6.2
DHX2711	A4500023178	27/08/2016	554-1.4
DBE3568	A4500021157	05/09/2016	736-6.2



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 22/09/2016
Hora: 13:40:36

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
LXF5272	A4500008143	11/09/2014	573-8.0	191,54
8PM0437	A4500013376	13/11/2014	554-1.1	53,21
FKZ9379	A4500011173	13/11/2014	554-1.6	53,21
EYU6581	A4500009786	21/11/2014	518-5.1	127,69
CYE6681	A4500010562	22/11/2014	548-7.0	127,69
DYU4413	A4500010008	28/11/2014	554-1.1	53,21
MWT8145	A4500011502	29/11/2014	548-7.0	127,69
MWT8145	A4500011503	29/11/2014	518-5.1	127,69
CPK8945	A4500011831	25/05/2015	558-4.0	53,2
8MI2173	A4500010688	30/05/2015	554-1.6	53,2
F0G6389	A4500017556	22/06/2015	736-6.2	85,13
HZWB305	A4500015590	27/06/2015	546-0.0	85,13
ECY5772	A4500015591	27/06/2015	583-5.0	127,69
LBN5663	A4500015593	29/06/2015	545-2.1	127,69
DFI4381	A4500017803	04/07/2015	545-2.5	127,69
8RF1353	A4500017809	04/07/2015	545-2.5	127,69
DWB5797	A4500016196	06/07/2015	556-8.0	127,69
DTF2371	A4500016524	12/07/2015	546-0.0	85,13
JDL3004	A4500011840	14/07/2015	736-6.2	85,13
EKP9462	A4500015951	23/07/2015	736-6.2	85,13
BOL2925	A4500010191	26/07/2015	559-2.0	85,13
FSB2935	26N43000389	27/07/2015	500-2.0	85,13
FFQ3668	26N43000387	27/07/2015	500-2.0	85,13
CZC9625	26N43000381	27/07/2015	500-2.0	127,69
EKV6602	A4500015189	04/08/2015	606-8.1	127,69
DUB0762	A4500015780	05/08/2015	556-8.0	127,69
EKB3164	A4500011936	08/08/2015	554-1.1	53,2
EKP9585	A4500010270	11/08/2015	736-6.2	85,13
CTC2637	A4500015199	12/08/2015	555-0.0	85,13
DWB6189	A4500015913	22/08/2015	556-8.0	127,69
KDD3107	26N43000396	31/08/2015	500-2.0	85,13
FOF3273	A4500016938	05/09/2015	555-0.0	85,13
FFR7872	26N43000417	18/09/2015	500-2.0	127,69
FFR7872	26N43000416	18/09/2015	500-2.0	127,69
EYU6741	26N43000419	21/09/2015	500-2.0	85,13
CXJ9435	A4500017769	26/09/2015	736-6.2	85,13
EVC5093	26N43000424	30/09/2015	500-2.0	127,69
EVC5276	A4500017958	02/10/2015	605-0.2	191,54



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 22/09/2016
Hora: 13:40:36

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EVC5276	A4500017956	02/10/2015	518-5.1	127,69
EVC5276	A4500017957	02/10/2015	518-5.2	127,69
DFJ5468	A4500018300	28/06/2016	736-6.2	85,13
DZY1473	A4500019656	05/07/2016	555-0.0	85,13
DFN6603	A4500019332	10/07/2016	545-2.1	127,69
PSL3252	A4500019677	15/07/2016	520-7.0	53,2
8GE6589	26N43000562	29/08/2016	500-2.0	85,13

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possam, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2016, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 22 de setembro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

EXTRATO DO ATO DA MESA Nº 101 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nomeada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público do legislativo, O. R. A. S. M., matrícula n.º 74, determina o ARQUIVAMENTO DO AUTOS da Sindicância nº 01/2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de setembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Contrato nº: 155/2015.

Origem: Processo Licitatório – Carta Convite nº. 04/2015.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Excellent Auto Posto Ltda.

Objeto: compra parcelada de Combustível.

Valor: O preço por litro de álcool passa de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), para R\$2,29 (dois reais e nove centavos) o litro, na quantidade restante de 1501,105 em litros para

serem abastecidos, o valor total passa para R\$3.437,53 (três mil quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta e três centavos). O valor total global de R\$12.627,04 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para entrega parcelada do restante de combustível Etanol (Álcool).

Código do recurso e fonte: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Prazo: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Ibitinga, 08 de setembro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016.

“APRECIA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todos os seus termos, emitido pela Egrégia 2ª Câmara em Sessão realizada em cinco (05) de abril de dois mil e dezesseis (2016), parecer este que examinou as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao exercício de dois mil e quatorze (2014).

Art. 2º. O Parecer emitido pelo Tribunal de Contas conclui o Processo de Prestação de Contas, composto por 01 (um) volume Expediente, vinculado a 04 (quatro) anexos e 01 (um) Acessório, formando o TC-000073/026/14, anexados a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2.016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de setembro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000073/026/14

Prefeitura Municipal: Ibitinga.

Exercício: 2014.

Prefeito: Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Acompanham: TC-000073/126/14 e Expedientes: TC-032118/026/14 e TC-007580/026/16.

Procuradora de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exercício de 2014.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, por fim, a abertura de autos próprios para tratar do Pregão Presencial nº 003/2014, devendo o Expediente TC-007580/026/16 subsidiar o seu exame.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 29.4.16
Cartório
Dr. Sidney Estanislau Beraldo

ENDERECO: Av. Rangel Pestana, 315 - Fregião Anexo - São Paulo - SP - CEP: 01017-906
FAX: 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

